



PROJETO DE LEI Nº 10.300/2025

Altera a Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Caruaru—SUPER REFIS 2025, prorrogando o prazo de adesão, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º O art. 15 da Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O SUPER REFIS 2025 terá vigência até o dia 30 de novembro de 2025. Parágrafo único. A adesão ao SUPER REFIS 2025 deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência previsto nesta Lei, observando-se todas as condições e requisitos nela estabelecidos.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 06 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo